



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, no Auditório do Colégio Municipal José Firmino da Silva, situado à Rua Lauro de Freitas, nº 70 – Bairro José Firmino da Silva, Ibirataia-BA, CEP.: 45.580-000, reuniram-se os Senhores Silvio Brandão dos Santos – Secretário Municipal de Cultura e Turismo; Sra. Ione Soares, Diretora de Cultura da SECULT; Sra. Beatriz Santos, Coordenadora de Cultura da SECULT; Sra. Sandra Cristina Bradley de Souza Leão Leal da SECULT; Sr. Deusedith Bispo Bonfim, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirataia, juntamente com diversos fazedores e fazedoras de cultura do município. A reunião se deu em atendimento à convocação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizada através das redes sociais, Portal Oficial da Prefeitura, ligações e mensagens via WhatsApp, para uma Escuta Pública com o objetivo de definir a aplicação dos Recursos advindos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o município de Ibirataia. O Senhor Secretário de Cultura iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e convidando a Sra. Sandra Cristina Bradley de Souza Leão Leal para secretariar os trabalhos da reunião. Em seguida, apresentou os membros da Secult presentes. Posteriormente, fez uma exposição ressaltando que o encontro tinha como objetivo definir o uso dos recursos da PNAB, ciclo 2, para o exercício de 2025 e que essa definição seria feita com a colaboração de todos os presentes. Posteriormente, agradeceu a participação da comunidade cultural e artística que compareceu à reunião, destacando que esta participação é fundamental para a construção coletiva das ações a serem realizadas com os recursos advindos do segundo ciclo da PNAB no município. Dando prosseguimento, o Sr. Secretário deu a palavra a Sra. Beatriz Santos, Coordenadora da Secult, que fez inicialmente uma exposição sobre a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/22, apresentando um panorama geral dos dispositivos da citada legislação. Assim, ressaltou que a criação da lei 14.399/22 decorreu de uma situação emergencial por ocasião da Covid19, tendo sido posteriormente transformada em política

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



pública regular do Ministério da Cultura, onde a União destina, a estados, municípios e Distrito Federal, uma parcela de recursos, conforme critérios previamente estabelecidos, para aplicação na área cultural. A execução dos recursos, o acompanhamento de sua execução, bem como o processo de prestação de contas deve seguir, rigorosamente, os termos estabelecidos na citada legislação. Após, explicou ainda que a PNAB foi instituída para contemplar trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, incluindo patrimônio cultural material e imaterial. Pontuou ainda que a destinação dos recursos do 2º ciclo da PNAB será definida nesta data pelos presentes e que os recursos poderão ser utilizados tanto para a promoção de ações culturais desenvolvidas por intermédio de editais abertos à comunidade do município, bem como para a manutenção, aquisição de equipamentos e construção de espaços públicos de cultura, dentre outras possibilidades de uso. Destacou ainda que o percentual de utilização dos recursos seria definido obrigatoriamente com a participação social, para que a sociedade pudesse sugerir ações e acompanhar a execução do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos, garantindo eficiência e transparência na gestão pública da cultura. A coordenadora de Cultura pontuou ainda que o PAR se tratava de um documento obrigatório, previsto na Lei e que tinha como objetivo detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov. Por fim, informou que o Ministério da Cultura havia destinado a quantia de R\$ 162.808,04 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos) oriundos da PNAB (2º Ciclo), para o município de Ibirataia em 2025, encerrando, assim, sua exposição. Pelo Secretário de Cultura foi dito que, após os esclarecimentos fornecidos, estava franqueada a palavra aos presentes, para que os fazedores e fazedoras de cultura tirassem dúvidas quanto às possibilidades de utilização dos recursos, manifestassem suas opiniões e para que cada um dos presentes pudesse proferir seu voto com relação aos percentuais de utilização dos recursos advindos do ciclo 2 da PNAB. Logo após, ficou deliberado por unanimidade que o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Ibirataia seria construído com a previsão de utilização de 57% (cinquenta e sete por cento) dos recursos para Fomento Cultural, com lançamento de editais,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



totalizando a quantia de R\$ 92.800,59 (noventa e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos); 38% (trinta e oito por cento) dos recursos seriam utilizados para aquisição de equipamentos e despesas relativas ao centro de cultura, totalizando o valor de R\$ 61.866,06 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), além de 5% (cinco por cento) dos recursos, perfazendo um valor de R\$ 8.140,39 (oito mil, cento e quarenta reais e trinta e nove) para custos operacionais. Após o pronunciamento da decisão, o Sr. Secretário Silvio Brandão agradeceu aos presentes e reforçou o compromisso da pasta em executar os recursos dentro do prazo previsto, seguindo todas as orientações do Ministério da Cultura, com total transparência perante a população. E por não haver mais nada a relatar, eu, Sandra Cristina Bradley de Souza Leão, Secretária desta reunião, lavro a presente Ata, que após lida e assinada por mim, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e pelos presentes, se encerra, sendo encaminhada para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Ibirataia, para que possa ensejar os devidos efeitos legais.

Ibirataia-Bahia, em 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO BRANDAO DOS SANTOS
Data: 29/07/2025 09:43:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEAO
Data: 29/07/2025 15:19:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Cristina Bradley de Souza Leão
Secretária da reunião

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

